



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

### DECRETO Nº 001/2022

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de bens móveis da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:


**Artigo 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos com o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, para utilização exclusiva no prédio onde se encontra a sede do referido Conselho.

**Parágrafo único** - Os bens móveis a serem cedidos ao conselho serão discriminados no Termo de Cessão que trata este artigo, o qual será formalizado após a publicação deste decreto.

**Artigo 2º** O prazo de vigência da Cessão de Uso será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
\_\_\_\_\_  
Idemar José Beleti  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.913 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 08 de Março de 2022.

### PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 001/2022

EMENTA: Autoriza a cessão de uso de bens móveis da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ, por intermédio do presidente **IDEMAR JOSÉ BELETI**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAÇO SABER que esta Casa de Leis aprovou, e eu PROMULGO o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos com o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, para utilização exclusiva no prédio onde se encontra a sede do referido Conselho.

**Parágrafo único** - Os bens móveis a serem cedidos ao conselho serão discriminados no Termo de Cessão que trata este artigo, o qual será formalizado após a publicação deste decreto.

**Artigo 2º** O prazo de vigência da Cessão de Uso será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

---

Idemar José Beleti  
Presidente